

**DECRETO N° 038/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

*“Prorroga os efeitos do Decreto n°. 037/2020 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** – Fica prorrogado, por 7 (sete) dias, as medidas de combate a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como a suspensão das atividades comerciais, exceto os serviços de natureza essencial, conforme previsto no Decreto n°. 037. De 30 de Maio de 2020.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 06 de Maio de 2020.

**CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO**  
Prefeito